



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Ano I

Edição Nº 2075 de sexta-feira, 29 de maio de 2026

Nº de páginas: 83

SUMÁRIO:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2026 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2026 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2026

LEI Nº 1.225-2026-INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA PESSOA COM NANISMO, A SER CELEBRADO DIA 18 DE OUTUBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - LEI Nº 1.225-2026-INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA PESSOA COM NANISMO, A SER CELEBRADO DIA 18 DE OUTUBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.226-2026-DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DA NOMEAÇÃO PARA CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA. - LEI Nº 1.226-2026-DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DA NOMEAÇÃO PARA CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA.

LEI Nº 1.227-2026-DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO ÀS PESSOAS COM NANISMO NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS. - LEI Nº 1.227-2026-DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO ÀS PESSOAS COM NANISMO NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS.

LEI Nº 1.228-2026-DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA PESSOAS COM NANISMO NO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE. - LEI Nº 1.228-2026-DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA PESSOAS COM NANISMO NO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE.

LEI Nº 1.229-2026-DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO CRUZ DO ALTO, "PRAÇA DOMINGOS PASSA BEM DOS SANTOS" (DOMINGO DE GERMANO), MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - LEI Nº 1.229-2026-DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO CRUZ DO ALTO, "PRAÇA DOMINGOS PASSA BEM DOS SANTOS" (DOMINGO DE GERMANO), MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 139-2026-NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO. - DECRETO Nº 139-2026-NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

DECRETO Nº 140-2026-APROVA REGULAMENTO DA CAMPANHA DO IPTU PREMIADO 2026. - DECRETO Nº 140-2026-APROVA REGULAMENTO DA CAMPANHA DO IPTU PREMIADO 2026.

DECRETO Nº 143-2026 AO Nº 196-2026-CRÉDITO SUPLEMENTAR. - DECRETO Nº 143-2026 AO Nº 196-2026-CRÉDITO SUPLEMENTAR.

EXTRATO



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 114/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº 58/2026.

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua D – CJ Leonor Barreto Franco, nº 100, Angelim, Município de Itabaianinha/SE destinado ao desenvolvimento das atividades curriculares da Escola Municipal Lírio dos Vales desta Rede Pública Municipal.

CONTRATANTE: Município de Itabaianinha/SE CNPJ: 13.098.181/0001-82.

CONTRATADO: Valdenia Conceição dos Santos, CPF: 087.*** *-13.

VALOR CONTRATADO: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

PRAZO VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UG: 15000 – Prefeitura Municipal de Itabaianinha

Unidade Orçamentária: 15007– Secretaria Municipal de Educação

Ação: 6365 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação em Tempo Integral

Elemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Sub Elemento: 33903614 – Locação de Imóveis

Fonte de Recurso: 15001001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

EMPENHO: 05190001 de 19 de maio de 2026

BASE LEGAL: Art.74, inciso V, § 5º, Lei nº 14.133/2021.

Itabaianinha(SE), 19 de maio de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 118/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº 67/2026.

OBJETO: Locação de campo de futebol profissional, localizado na Rua José Maria Costa, nº 243, Centro, Itabaianinha/SE, destinado ao incentivo de práticas esportivas e realização dos campeonatos desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer em cumprimento ao calendário esportivo municipal.

CONTRATANTE: Município de Itabaianinha/SE CNPJ: 13.098.181/0001-82.

CONTRATADO: A Associação Recreativa e Desportiva Olímpico de Itabaianinha (Olímpico Esporte Clube), CNPJ: 13.365.523/0001-83

VALOR CONTRATADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZO VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UG: 15000 – Prefeitura Municipal de Itabaianinha

Unidade Orçamentaria: 15025 – Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer

Ação: 6364 – Incentivo ao Lazer

Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica


Sub Elemento: 33903614 – Locação de Imóveis

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

EMPENHO: 05270006 de 27 de maio de 2026

BASE LEGAL: Art.74, inciso V, § 5º, Lei nº 14.133/2021.

Itabaianinha(SE), 27 de maio de 2026.


ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

LEI Nº 1.225/2026
DE 29 DE MAIO DE 2026

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA PESSOA COM NANISMO, A SER CELEBRADO DIA 18 DE OUTUBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itabaianinha, Estado de Sergipe, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 18 de outubro como o Dia Municipal da Pessoa com Nanismo.

Art. 2º. A data será celebrada com ações de conscientização, promoção da inclusão e valorização das pessoas com nanismo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE,
EM 29 DE MAIO DE 2026.



ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

LEI Nº 1.226/2026
DE 29 DE MAIO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DA NOMEAÇÃO PARA CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, DE PESSOAS CONDENADAS PELOS CRIMES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itabaianinha, Estado de Sergipe, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Itabaianinha, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração e funções de confiança, de pessoas que tiverem sido condenadas, com decisão transitada em julgado, pelos seguintes crimes:

- I- Crimes contra a Dignidade Sexual, com especial ênfase no abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- II- Maus-tratos contra animais, conforme a Lei Federal nº 9.605/1998;
- III- Crimes de preconceito de raça ou de cor, abrangendo atos de LGBTfobia, conforme a Lei Federal nº 7.716/1989 e teses vinculantes do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º. A vedação prevista nesta Lei aplicar-se-á desde o trânsito em julgado da condenação até a extinção da punibilidade, salvo se sobrevier anulação do processo.

Art. 3º. Para fins de comprovação, o candidato à nomeação deverá

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

apresentar certidões criminais negativas emitidas pelos órgãos competentes das Justiças Estadual e Federal.

Art. 4º. Caberá ao órgão responsável pela nomeação a fiscalização do cumprimento do disposto nesta Lei, sob pena de responsabilidade administrativa.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE,
EM 29 DE MAIO DE 2026.



ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

LEI Nº 1.227/2026
DE 29 DE MAIO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ATENDIMENTO
PRIORITÁRIO ÀS PESSOAS COM NANISMO NOS
ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itabaianinha, Estado de Sergipe, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Estabelecimentos públicos e privados são obrigados a garantir atendimento prioritário às pessoas com nanismo.

Art. 2º. O atendimento prioritário inclui:

- I- Preferência em filas e atendimentos;
- II- Adaptação de espaços e serviços para acessibilidade.

Art. 3º. A não observância será punida com multa e outras sanções previstas em lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE,
EM 29 DE MAIO DE 2026.**



ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

LEI Nº 1.228/2026
DE 29 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA PESSOAS COM NANISMO NO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itabaianinha, Estado de Sergipe, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo é obrigado a implementar políticas públicas para promover a inclusão e acessibilidade de pessoas com nanismo.

Art. 2º. As políticas incluirão:

- I- Acessibilidade em espaços públicos e privados;
- II- Incentivo à educação e inclusão laboral;
- III- Apoio à saúde e bem-estar.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE,
EM 29 DE MAIO DE 2026.



ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

LEI Nº 1.229/2026
DE 29 DE MAIO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO CRUZ DO ALTO, “PRAÇA DOMINGOS PASSA BEM DOS SANTOS” (DOMINGO DE GERMANO), MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itabaianinha, Estado de Sergipe, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A praça do Bairro Cruz do Alto passa a ser denominada “Praça Domingos Passa Bem dos Santos” Domingo de Germano.

Art. 2º. A denominação é uma homenagem a Domingos Passa Bem, reconhecendo seus serviços e contribuições à comunidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE,
EM 29 DE MAIO DE 2026.**



ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
ESTADO DE SERGIPE

DECRETO Nº 139/2026
DE 29 DE MAIO DE 2026

"Nomeia membros para a Comissão de Credenciamento (Comissão de Avaliação Técnica) do Edital de Credenciamento 02/2026 - Chamamento Público de Comerciantes Ambulantes - Itabaianinha/SE"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA - ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear membros da Comissão de Credenciamento (Comissão de Avaliação Técnica) do Edital 002/2026, do Município de Itabaianinha.

Art. 2º - Na Comissão de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE	
ANNA LETICIA ALVES DOS SANTOS - Matrícula nº 44107	
MEMBROS	
1 -	EDUARDA DA SILVA RAMOS - Matrícula nº 44108
2 -	VINICIUS OLIVEIRA SILVA - Matrícula nº 45208
3 -	JOSEFA LARISSA DOS SANTOS COSTA - Matrícula nº 44106
4 -	DERLANIO MELO DOS SANTOS - Matrícula nº 44046

Art. 3º - Compete à Comissão:

- I- Receber e conferir os pedidos de inscrição dos interessados;
- II- Elaborar a lista de credenciamento e classificação;
- III- Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior, propondo a publicação das listas;
- IV- Receber e examinar os pedidos de recursos;
- V- Receber denúncias e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;
- VI- Resolver os casos omissos;
- VII- Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

Praça Floriano Peixoto, nº. 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82, e-mail gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
ESTADO DE SERGIPE

VIII- Decidir sobre os pedidos de recurso e impugnação e outras consultas sobre este Edital;

IX- Proceder à avaliação de desempenho e ao descredenciamento das pessoas que descumprirem as obrigações constantes deste Edital;

X- Caberá à *Comissão de Credenciamento (Comissão de Avaliação Técnica)* a análise dos documentos exigidos no Edital 002/2026.

Art. 4º - A *Comissão de Credenciamento (Comissão de Avaliação Técnica)* deverá elaborar relatório conclusivo, que deverá ser assinado por todos os membros e encaminhados ao Controle Interno do Município.

Art. 5º - Os servidores designados neste ato atuaram sem prejuízos de suas funções normais e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial em face da nova função.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 29 DE MAIO DE 2026.



ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Floriano Peixoto, nº. 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82, e-mail
gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

29/05/2026, 15:36

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 57

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026 referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : IDEAL COMERCIO E SERVICO LTDA - 30.667.327/0001-82

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
1	1,00	UND	Serviço	Serviço	49,85 %	49,8500 %	6,00 %	6,00 %	730,8333 %

Descrição: DESCONTO OFERTADO SOBRE O PREÇO EXPOSTO EM EDITAL

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	730,8333 %
49,85 %	6,00%	

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %
49,85 %	6,00 %	730,8333 %

Itabaianinha-SE, 29 de Maio de 2026
 SERPRO - INSTRUMENTO
 ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
A conferência com a assinatura eletrônica realizada em: <https://licita.net/pt-br/licitacao-digital>



ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

29/05/2026, 15:37

LICITANET - Termo de Homologação



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 57

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

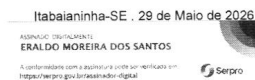
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE*

Fornecedor : IDEAL COMERCIO E SERVICO LTDA - 30.667.327/0001-82

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado
1	1,00	UND	Serviço	Serviço	49,85 %	49,85 %	6,00 %	6,00 %

Descrição: DESCONTO OFERTADO SOBRE O PREÇO EXPOSTO EM EDITAL

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.



ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 140
DE 29 DE MAIO DE 2026

*"Aprova regulamento da Campanha do IPTU Premiado 2026
e dá outras providências"*

O **PREFEITO DE ITABAIANINHA**, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o regulamento da Campanha do IPTU Premiado 2026 a ser promovido pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, constante do anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Fica nomeada uma comissão fiscalizadora que exercerá o controle externo do sorteio formado por 05 (cinco) componentes, sendo:

- a) Membro da Procuradoria Municipal;
- b) Membro da Secretaria de Administração;
- c) Membro da Secretaria de Controle Interno;
- d) Representante da Câmara Municipal;
- e) Membro da Sociedade Civil Organizada.

Art. 3º. Participar da Comissão de Fiscalização constitui serviço público relevante não cabendo qualquer remuneração.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, 29 DE MAIO DE 2026.



ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:
gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

ANEXO ÚNICO
REGULAMENTO DA CAMPANHA DO IPTU PREMIADO 2026

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O objetivo da campanha IPTU Premiado 2026 é sensibilizar a população sobre a importância de sua participação na construção das finanças públicas locais, enquanto contribuintes de tributos municipais, estimulando o cumprimento das obrigações tributárias, considerando que os recursos arrecadados com o pagamento de impostos são destinados à consecução das mais diversas políticas públicas de alcance social.

II - DOS PARTICIPANTES

Art. 2º. Poderá participar da campanha o contribuinte proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título de bem imóvel localizado no Município, ou, quando for o caso, o inquilino que, por disposição contratual, tenha efetuado o pagamento do IPTU do exercício de 2026 em cota única, até a data de seu vencimento.

Parágrafo único. Somente participarão da campanha os contribuintes que comprovarem a quitação integral do IPTU em cota única, não sendo admitida a participação de contribuintes que tenham optado pelo pagamento parcelado do tributo.

Art. 3º. Estão impedidos de participar do sorteio os seguintes contribuintes:

- a) O Prefeito Municipal;
- b) Os Secretários Municipais;
- c) Os servidores públicos municipais lotados no Departamento de Tributos;
- d) As pessoas designadas para comporem a Comissão Fiscalizadora da Campanha.

III - DO FORNECIMENTO DOS CUPONS

Art. 4º. Os contribuintes que desejarem participar da Campanha do IPTU Premiado deverão apresentar o boleto original de arrecadação do IPTU do exercício de 2026, devidamente quitado em cota única, no Departamento de Tributos, localizado na Praça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, onde receberão o cupom individualizado para preenchimento e depósito na urna destinada ao sorteio.

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:
gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Art. 5º. O contribuinte que efetuar o pagamento do IPTU em cota única até a data do vencimento terá direito a receber cupom para participar do sorteio dos prêmios previstos no art. 11 deste Regulamento.

Art. 6º. Os cupons serão autenticados pelos servidores do Departamento de Tributos devidamente credenciados e identificados, os quais deverão, no ato da validação, assinar e datar o verso do cupom, com aposição de carimbo funcional contendo nome completo, cargo e matrícula.

Art. 7º. Verificando qualquer servidor do Departamento de Tributos irregularidade ou dúvida quanto à autenticidade dos DAM's apresentados, fará sua imediata apreensão, lavrando o respectivo termo e encaminhando o documento ao Chefe do Setor.

Art. 8º. Os DAM's poderão ser apresentados no Departamento de Tributos, e os cupons poderão ser preenchidos até o dia útil que antecede a data designada para o sorteio de que trata o art. 11 deste Regulamento.

Art. 9º. Os cupons serão exclusivamente depositados nas urnas colocadas no Departamento de Tributos, situado na Praça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE.

IV - DOS PRÊMIOS

Art. 10. Os prêmios destinados ao sorteio serão novos, acompanhados de nota fiscal correspondente e contarão com a garantia dos fabricantes ou fornecedores, nos termos da legislação em vigor.

Art. 11. Serão sorteados um total de 5 (cinco) prêmios, conforme a seguinte relação:

- a) 1º PRÊMIO - 1 (UMA) GELADEIRA
- b) 2º PRÊMIO - 1 (UMA) TV DE 50 POLEGADAS
- c) 3º PRÊMIO - 1 (UM) MICRO-ONDAS
- d) 4º PRÊMIO - 1 (UM) FOGÃO 4 BOCAS
- e) 5º PRÊMIO - 1 (UMA) AIR FRYER

V - DA SISTEMÁTICA DOS SORTEIOS

Art. 12. Os prêmios serão sorteados no dia 19 de outubro de 2026, durante as comemorações do aniversário da cidade.

Art. 13. O contribuinte que possuir mais de um imóvel poderá participar com mais de um cupom, desde que cada imóvel esteja com o IPTU quitado em cota única,

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:
gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

sendo vedada, entretanto, a contemplação do mesmo contribuinte com mais de um prêmio.

Art. 14. O sorteio será realizado por meio da abertura da urna, que na ocasião se encontrará lacrada, contendo todos os cupons depositados pelos contribuintes e devidamente autenticados.

Art. 15. O sorteio será realizado e acompanhado pelas autoridades nomeadas pelo Prefeito que comporão a Comissão Fiscalizadora.

Art. 16. O sorteio somente poderá ser realizado com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da Comissão Fiscalizadora.

Art. 17. Os premiados que não se encontrarem presentes no momento do sorteio serão notificados pela Secretaria de Finanças por meio de correspondência com aviso de recebimento, remetida ao endereço constante do cadastro imobiliário do Departamento de Tributos.

VI - DATA E FORMA DE ENTREGA DOS PRÊMIOS

Art. 18. Os prêmios serão entregues até 15 (quinze) dias corridos após a realização do sorteio exceto o objeto que necessita de regularização.

Art. 19. Os prêmios serão entregues aos legítimos ganhadores, que deverão apresentar documento de identidade pessoal originais.

Art. 20. Poderão, também, receber os prêmios outras pessoas designadas pelo ganhador por meio de Procuração Pública.

Art. 21. Nome, foto ou imagens dos ganhadores, poderão ser utilizados para publicidade institucional da Prefeitura Municipal de Itabaianinha, sendo vedada para quaisquer outras finalidades.

Art. 22. O ganhador poderá, se assim desejar, por meio de solicitação formal, datada e assinada, não permitir a utilização do seu nome, fotos e imagens.

Art. 23. O prêmio será entregue mediante recibo assinado pelo premiado, no qual declarará, expressamente estar de acordo com as regras estabelecidas neste Regulamento e ter recebido a quantia equivalente ao objeto que lhe foi conferido por intermédio de sorteio.

Art. 24. A Secretaria de Finanças no ato fornecerá a devida nota fiscal do prêmio ao ganhador.

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:
gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Art. 25. A faculdade de reclamar o recebimento do prêmio se extinguirá em 90 (noventa) dias, contados da data do sorteio, findo dos quais será o objeto do sorteio doado a uma entidade filantrópica do Município de Itabaianinha.

Art. 26. Em casos omissos ou informações os contribuintes deverão procurar a sede da Prefeitura Municipal localizada na Praça Floriano Peixoto, 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE.

Art. 27. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, 29 DE MAIO DE 2026.



ERALDO MOREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:
gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/04/2026 à 29/05/2026

DECRETO 143/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 57.181,83 (CINQUENTA E SETE MIL E CENTO E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903000 - 15001001 Material de Consumo		5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
2093 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL		
33903600 - 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.434,17
	Soma da Ação:	4.434,17
	Soma da Unidade:	9.434,17
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
6347 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
44909300 - 17103210 Indenizações e Restituições		47.747,66
	Soma da Ação:	47.747,66
	Soma da Unidade:	47.747,66
	Total Geral:	57.181,83

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		5.000,00
33903700 - 15001001 Locação de Mão-de-obra		4.434,17
	Soma da Ação:	9.434,17
	Soma da Unidade:	9.434,17
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
6347 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
44909300 - 16593210 Indenizações e Restituições		47.747,66
	Soma da Ação:	47.747,66
	Soma da Unidade:	47.747,66
	Total Geral:	57.181,83

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 30 de abril de 2026.


ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO**ESTADO DE SERGIPE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHAPraça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/04/2026 à 29/05/2026

DECRETO 144/2026**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 71.000,00**
(SETENTA E UM MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

10014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
8428 PROGRAMA DE APRENDIZAGEM JOVEM APRENDIZ	
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	71.000,00
Soma da Ação:	71.000,00
Soma da Unidade:	71.000,00
Total Geral:	71.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8406 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
33903200 - 15000000 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	71.000,00
Soma da Ação:	71.000,00
Soma da Unidade:	71.000,00
Total Geral:	71.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 30 de abril de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/04/2026 à 29/05/2026

DECRETO 145/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 74.550,00
(SETENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E
CINQUENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6365 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL		
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33.600,00
	Soma da Ação:	33.600,00
	Soma da Unidade:	33.600,00
 15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1049 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	1.000,00
	Soma da Ação:	1.000,00
	Soma da Unidade:	1.000,00
 15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCICIO COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	36.200,00
	Soma da Ação:	36.200,00
	Soma da Unidade:	36.200,00
 15023 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
6357 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO		
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	3.750,00
	Soma da Ação:	3.750,00
	Soma da Unidade:	3.750,00
	Total Geral:	74.550,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2027 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE - ESCOLA		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	37.046,87
	Soma da Ação:	37.046,87
	Soma da Unidade:	37.046,87
 15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Soma da Ação:	1.000,00
	Soma da Unidade:	1.000,00
 15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
8299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCICIO COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.503,13
	Soma da Ação:	36.503,13
	Soma da Unidade:	36.503,13
	Total Geral:	74.550,00

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/04/2026 à 29/05/2026

DECRETO 145/2026

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 4 de maio de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/04/2026 à 29/05/2026

DECRETO 146/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 417.000,00 (QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA


Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1112	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ESPECIALIZADOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AMBULANCIA DE SUPORTE AVANÇADO (UTI MOVEI- TIPO D)	
44905100 - 17490000	Obras e Instalações	417.000,00
		Soma da Ação: 417.000,00
		Soma da Unidade: 417.000,00
		Total Geral: 417.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
6329	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
33903000 - 15001002	Material de Consumo	289.000,00
		Soma da Ação: 289.000,00
8331	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR	
33903000 - 16593120	Material de Consumo	128.000,00
		Soma da Ação: 128.000,00
		Soma da Unidade: 417.000,00
		Total Geral: 417.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 4 de maio de 2026.


ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/04/2026 à 29/05/2026

DECRETO 147/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 4.750,00
(QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8402 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - IGD - SUAS		
33903300 - 16610000	Passagens e Despesas com Locomoção	3.750,00
	Soma da Ação:	3.750,00
	Soma da Unidade:	3.750,00
10014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
8413 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
	Soma da Ação:	1.000,00
	Soma da Unidade:	1.000,00
	Total Geral:	4.750,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8431 OUTRAS AÇÕES DOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL		
44909300 - 16693210	Indenizações e Restituições	4.750,00
	Soma da Ação:	4.750,00
	Soma da Unidade:	4.750,00
	Total Geral:	4.750,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 5 de maio de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/04/2026 à 29/05/2026

DECRETO 148/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.144,00 (UM MIL E CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	648,00
		Soma da Ação: 648,00
2093 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	496,00
		Soma da Ação: 496,00
		Soma da Unidade: 1.144,00
		Total Geral: 1.144,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2095 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO FUNDEB		
33903000 - 15400001	Material de Consumo	1.144,00
		Soma da Ação: 1.144,00
		Soma da Unidade: 1.144,00
		Total Geral: 1.144,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 5 de maio de 2026.


ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/04/2026 à 29/05/2026

DECRETO 149/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

16015 SUPERINTENDÊNCIA MUNIC. DE TRANSP E TRÂNSIT - SMTT		
6322 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO E JARI		
33901600 - 15000000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		950,00
	Soma da Ação:	950,00
	Soma da Unidade:	950,00
	Total Geral:	950,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

16015 SUPERINTENDÊNCIA MUNIC. DE TRANSP E TRÂNSIT - SMTT		
6320 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA SMTT		
33903600 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		950,00
	Soma da Ação:	950,00
	Soma da Unidade:	950,00
	Total Geral:	950,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 6 de maio de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/04/2026 à 29/05/2026

DECRETO 150/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 78.900,00 (SETENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.000,00
	Soma da Ação:	1.000,00
	Soma da Unidade:	1.000,00
15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2069 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	33.500,00
	Soma da Ação:	33.500,00
	Soma da Unidade:	33.500,00
15015 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
6341 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO		
33903900 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.100,00
	Soma da Ação:	5.100,00
	Soma da Unidade:	5.100,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCICIO COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	39.000,00
	Soma da Ação:	39.000,00
	Soma da Unidade:	39.000,00
15024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
6358 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	300,00
	Soma da Ação:	300,00
	Soma da Unidade:	300,00
	Total Geral:	78.900,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	33.500,00
	Soma da Ação:	33.500,00
	Soma da Unidade:	33.500,00
15015 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	2.311,27
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.576,73
	Soma da Ação:	3.888,00
6341 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.212,00
	Soma da Ação:	1.212,00
	Soma da Unidade:	5.100,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
8299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCICIO COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
	Soma da Ação:	40.000,00
	Soma da Unidade:	40.000,00
15024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/04/2026 à 29/05/2026

DECRETO 150/2026

6358 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

	300,00
Soma da Ação:	300,00
Soma da Unidade:	300,00
Total Geral:	78.900,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 6 de maio de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/04/2026 à 29/05/2026

DECRETO 151/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS		
33903300 - 15001002	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
Soma da Unidade:		5.000,00
Total Geral:		5.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903700 - 15001002	Locação de Mão-de-obra	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
Soma da Unidade:		5.000,00
Total Geral:		5.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 6 de maio de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/04/2026 à 29/05/2026

DECRETO 152/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 9.000,00
(NOVE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8402 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - IGD - SUAS		
33903900 - 16610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Soma da Ação:	1.000,00
8406 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
33903200 - 16610000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	6.000,00
	Soma da Ação:	6.000,00
	Soma da Unidade:	7.000,00
10014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
8411 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
	Soma da Unidade:	2.000,00
	Total Geral:	9.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8406 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
33903200 - 15000000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	8.700,00
	Soma da Ação:	8.700,00
	Soma da Unidade:	8.700,00
10014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
8413 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	300,00
	Soma da Ação:	300,00
	Soma da Unidade:	300,00
	Total Geral:	9.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 6 de maio de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/04/2026 à 29/05/2026

DECRETO 153/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 37.800,00 (TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	4.300,00
	Soma da Ação:	4.300,00
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
	Soma da Unidade:	34.300,00
15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2069 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	3.500,00
	Soma da Ação:	3.500,00
	Soma da Unidade:	3.500,00
	Total Geral:	37.800,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	7.800,00
	Soma da Ação:	7.800,00
2026 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA		
44905200 - 15500000	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
	Soma da Unidade:	37.800,00
	Total Geral:	37.800,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 7 de maio de 2026.


ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/04/2026 à 29/05/2026

DECRETO 154/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA


Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	29.000,00
	Soma da Ação:	29.000,00
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	7.000,00
	Soma da Ação:	7.000,00
8333 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR		
33903000 - 16593110	Material de Consumo	5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
	Soma da Unidade:	41.000,00
	Total Geral:	41.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
6329 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	41.000,00
	Soma da Ação:	41.000,00
	Soma da Unidade:	41.000,00
	Total Geral:	41.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 7 de maio de 2026.


ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/04/2026 à 29/05/2026

DECRETO 155/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 156.874,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2069 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	150.000,00
		Soma da Ação: 150.000,00
		Soma da Unidade: 150.000,00
 15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
6347 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	874,00
		Soma da Ação: 874,00
		Soma da Unidade: 874,00
 15027 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
8468 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
		Soma da Ação: 6.000,00
		Soma da Unidade: 6.000,00
		Total Geral: 156.874,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2021 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	31.904,11
		Soma da Ação: 31.904,11
		Soma da Unidade: 31.904,11
 15016 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
2075 GESTÃO AMBIENTAL		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
		Soma da Ação: 6.000,00
 2076 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.872,43
		Soma da Ação: 5.872,43
		Soma da Unidade: 11.872,43
 15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCICIO COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	31.317,25
		Soma da Ação: 31.317,25
 4399 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCICIO COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
31900400 - 15421070	Contratação Por Tempo Determinado	10.735,75
		Soma da Ação: 10.735,75
 8299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCICIO COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.496,87
		Soma da Ação: 23.496,87
		Soma da Unidade: 65.549,87
 15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
6346 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	46.673,59
		Soma da Ação: 46.673,59
		Soma da Unidade: 46.673,59

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/04/2026 à 29/05/2026

DECRETO 155/2026

15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
6347 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
33903900 - 17040000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

	874,00
Soma da Ação:	874,00
Soma da Unidade:	874,00
Total Geral:	156.874,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 8 de maio de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/04/2026 à 29/05/2026

DECRETO 156/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 2.188.499,35 (DOIS MILHÕES E CENTO E OITENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15004 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2009 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
		Soma da Ação: 5.000,00
		Soma da Unidade: 5.000,00
 15005 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO		
2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
		Soma da Ação: 5.000,00
		Soma da Unidade: 5.000,00
 15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	2.000,00
		Soma da Ação: 2.000,00
2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	60.000,00
		Soma da Ação: 60.000,00
		Soma da Unidade: 62.000,00
 15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
		Soma da Ação: 200.000,00
2069 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	56.000,00
		Soma da Ação: 56.000,00
		Soma da Unidade: 256.000,00
 15015 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
6341 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO		
33903900 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
		Soma da Ação: 30.000,00
		Soma da Unidade: 30.000,00
 15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2095 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO FUNDEB		
33903000 - 15400001	Material de Consumo	1.000,00
		Soma da Ação: 1.000,00
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
31901600 - 15401070	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	72.000,00
		Soma da Ação: 72.000,00
4399 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
31901300 - 15421070	Obrigações Patronais	250.000,00
		Soma da Ação: 250.000,00
		Soma da Unidade: 323.000,00
 15019 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
1129 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A GUARDA MUNICIPAL		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
44905200 - 17063110	Equipamentos e Material Permanente	326.499,35
		Soma da Ação: 327.499,35
2002 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
		Soma da Ação: 100.000,00
6352 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/04/2026 à 29/05/2026

DECRETO 156/2026

33903000 - 15000000	Material de Consumo	7.000,00
		Soma da Ação: 7.000,00
		Soma da Unidade: 434.499,35
15024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
6358 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
		Soma da Ação: 63.000,00
6362 INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
		Soma da Ação: 1.010.000,00
		Soma da Unidade: 1.073.000,00
		Total Geral: 2.188.499,35

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.507.000,00
15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00
15010000	Outros Recursos não Vinculados	30.000,00
15400001	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00
15401070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	72.000,00
15421070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	250.000,00
17063110	Transferência Especial da União	326.499,35
		Total Geral: 2.188.499,35

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 8 de maio de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/04/2026 à 29/05/2026

DECRETO 157/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 4.912,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E DOZE REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

16015 SUPERINTENDÊNCIA MUNIC. DE TRANSP E TRÂNSIT - SMTT		
6320 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA SMTT		
31909400 - 15000000 Indenizações e Restituições Trabalhistas		4.912,00
	Soma da Ação:	4.912,00
	Soma da Unidade:	4.912,00
	Total Geral:	4.912,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

16015 SUPERINTENDÊNCIA MUNIC. DE TRANSP E TRÂNSIT - SMTT		
6320 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA SMTT		
33903600 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.912,00
	Soma da Ação:	4.912,00
	Soma da Unidade:	4.912,00
	Total Geral:	4.912,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 8 de maio de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/04/2026 à 29/05/2026

DECRETO 158/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33903900 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.000,00
	Soma da Ação: 37.000,00
	Soma da Unidade: 37.000,00
	Total Geral: 37.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33903700 - 15001002 Locação de Mão-de-obra	37.000,00
	Soma da Ação: 37.000,00
	Soma da Unidade: 37.000,00
	Total Geral: 37.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 8 de maio de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/04/2026 à 29/05/2026

DECRETO 159/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 662.733,66 (SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2026 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA		
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.400,00
	Soma da Ação:	1.400,00
	Soma da Unidade:	1.400,00
 15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
	Soma da Ação:	4.000,00
	Soma da Unidade:	4.000,00
 15024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
6362 INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	657.333,66
	Soma da Ação:	657.333,66
	Soma da Unidade:	657.333,66
	Total Geral:	662.733,66

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.400,00
	Soma da Ação:	1.400,00
	Soma da Unidade:	1.400,00
 15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2069 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	4.000,00
	Soma da Ação:	4.000,00
	Soma da Unidade:	4.000,00
 15024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
6358 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
33903700 - 15000000	Locação de Mão-de-obra	73.842,24
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
	Soma da Ação:	373.842,24
6362 INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS		
33504300 - 15000000	Subvenções Sociais	108.266,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	65.902,50
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	109.322,92
	Soma da Ação:	283.491,42
	Soma da Unidade:	657.333,66
	Total Geral:	662.733,66

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/04/2026 à 29/05/2026

DECRETO 159/2026

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 11 de maio de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/04/2026 à 29/05/2026

DECRETO 160/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

01001 CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA		
1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL		
44905200 - 15000000 Equipamentos e Material Permanente		60.000,00
	Soma da Ação:	60.000,00
	Soma da Unidade:	60.000,00
	Total Geral:	60.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01001 CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA		
2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		60.000,00
	Soma da Ação:	60.000,00
	Soma da Unidade:	60.000,00
	Total Geral:	60.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 11 de maio de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/04/2026 à 29/05/2026

DECRETO 161/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 9.000,00 (NOVE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8402 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - IGD - SUAS		
33903300 - 16610000 Passagens e Despesas com Locomoção		9.000,00
	Soma da Ação:	9.000,00
	Soma da Unidade:	9.000,00
	Total Geral:	9.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
8411 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO		
33903300 - 15000000 Passagens e Despesas com Locomoção		9.000,00
	Soma da Ação:	9.000,00
	Soma da Unidade:	9.000,00
	Total Geral:	9.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 11 de maio de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/04/2026 à 29/05/2026

DECRETO 162/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 110.200,00 (CENTO E DEZ MIL E DUZENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903900 - 15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.100,00
	Soma da Ação:	40.100,00
2026 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA		
33903900 - 15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
	Soma da Ação:	9.000,00
2029 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
33903900 - 15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.100,00
	Soma da Ação:	10.100,00
	Soma da Unidade:	59.200,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCICIO COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	8.000,00
	Soma da Ação:	8.000,00
4399 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCICIO COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
31900400 - 15421070	Contratação Por Tempo Determinado	40.000,00
	Soma da Ação:	40.000,00
	Soma da Unidade:	48.000,00
15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
6346 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	3.000,00
	Soma da Ação:	3.000,00
	Soma da Unidade:	3.000,00
	Total Geral:	110.200,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
2026 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA		
33909300 - 15001001	Indenizações e Restituições	26.066,24
	Soma da Ação:	26.066,24
2027 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE - ESCOLA		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	32.033,76
	Soma da Ação:	32.033,76
2029 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
	Soma da Ação:	17.000,00
2093 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.100,00
	Soma da Ação:	12.100,00
	Soma da Unidade:	107.200,00
15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
6346 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
33903000 - 15010000	Material de Consumo	3.000,00
	Soma da Ação:	3.000,00
	Soma da Unidade:	3.000,00

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/04/2026 à 29/05/2026

DECRETO 162/2026

Total Geral: 110.200,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 12 de maio de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/04/2026 à 29/05/2026

DECRETO 163/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 9.700,00 (NOVE MIL E SETECENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	3.700,00
		Soma da Ação: 3.700,00
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	6.000,00
		Soma da Ação: 6.000,00
		Soma da Unidade: 9.700,00
		Total Geral: 9.700,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
6329 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	9.700,00
		Soma da Ação: 9.700,00
		Soma da Unidade: 9.700,00
		Total Geral: 9.700,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 12 de maio de 2026.


ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/04/2026 à 29/05/2026

DECRETO 164/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 3.505,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E CINCO REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

16015 SUPERINTENDÊNCIA MUNIC. DE TRANSP E TRÂNSIT - SMTT		
6320 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA SMTT		
31909400 - 15000000 Indenizações e Restituições Trabalhistas		3.505,00
	Soma da Ação:	3.505,00
	Soma da Unidade:	3.505,00
	Total Geral:	3.505,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

16015 SUPERINTENDÊNCIA MUNIC. DE TRANSP E TRÂNSIT - SMTT		
6320 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA SMTT		
33903600 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.505,00
	Soma da Ação:	3.505,00
	Soma da Unidade:	3.505,00
	Total Geral:	3.505,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 12 de maio de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/04/2026 à 29/05/2026

DECRETO 165/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 270.752,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	174.552,00
	Soma da Ação:	174.552,00
2016 QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	9.000,00
	Soma da Ação:	9.000,00
	Soma da Unidade:	183.552,00
15015 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	78.000,00
	Soma da Ação:	78.000,00
	Soma da Unidade:	78.000,00
15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
6348 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS OU TERMOS DE COOPERAÇÃO DIVERSOS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	7.000,00
	Soma da Ação:	7.000,00
	Soma da Unidade:	7.000,00
15023 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
6357 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO		
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	2.200,00
	Soma da Ação:	2.200,00
	Soma da Unidade:	2.200,00
	Total Geral:	270.752,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	39.000,00
33903000 - 15500000	Material de Consumo	30.000,00
	Soma da Ação:	69.000,00
2021 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	89.552,00
	Soma da Ação:	89.552,00
2028 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	25.000,00
	Soma da Ação:	25.000,00
	Soma da Unidade:	183.552,00
15015 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	48.000,00
	Soma da Ação:	48.000,00
6341 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO		
33903600 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
	Soma da Unidade:	78.000,00
15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
6348 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS OU TERMOS DE COOPERAÇÃO DIVERSOS		
33903000 - 15010000	Material de Consumo	7.000,00

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/04/2026 à 29/05/2026

DECRETO 165/2026

	Soma da Ação: <u>7.000,00</u>
	Soma da Unidade: <u>7.000,00</u>
15023 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
6357 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.200,00
	Soma da Ação: <u>2.200,00</u>
	Soma da Unidade: <u>2.200,00</u>
	Total Geral: <u>270.752,00</u>

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 13 de maio de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/04/2026 à 29/05/2026

DECRETO 166/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	1.000,00
		Soma da Ação: 1.000,00
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00
		Soma da Ação: 600,00
		Soma da Unidade: 1.600,00
		Total Geral: 1.600,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903700 - 15001002	Locação de Mão-de-obra	600,00
		Soma da Ação: 600,00
6329 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	1.000,00
		Soma da Ação: 1.000,00
		Soma da Unidade: 1.600,00
		Total Geral: 1.600,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 13 de maio de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/04/2026 à 29/05/2026

DECRETO 167/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

16015 SUPERINTENDÊNCIA MUNIC. DE TRANSP E TRÂNSIT - SMTT	4.500,00
6320 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA SMTT	
33904000 - 15000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
Soma da Ação:	4.500,00
Soma da Unidade:	4.500,00
Total Geral:	4.500,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

16015 SUPERINTENDÊNCIA MUNIC. DE TRANSP E TRÂNSIT - SMTT	4.500,00
6320 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA SMTT	
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Soma da Ação:	4.500,00
Soma da Unidade:	4.500,00
Total Geral:	4.500,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 14 de maio de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO**ESTADO DE SERGIPE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHAPraça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/04/2026 à 29/05/2026

DECRETO 168/2026**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8402 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - IGD - SUAS		
33901400 - 16610000	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
33903900 - 16610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Soma da Ação:		15.000,00
Soma da Unidade:		15.000,00
Total Geral:		15.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8431 OUTRAS AÇÕES DOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL		
44909300 - 16693210	Indenizações e Restituições	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
Soma da Unidade:		5.000,00
10013 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
6324 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
Soma da Unidade:		10.000,00
Total Geral:		15.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 14 de maio de 2026.**ERALDO MOREIRA DOS SANTOS**
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/04/2026 à 29/05/2026

DECRETO 169/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15015 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
33903600 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.500,00
	Soma da Ação: 6.500,00
	Soma da Unidade: 6.500,00
	Total Geral: 6.500,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15015 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
33903300 - 15000000 Passagens e Despesas com Locomoção	3.825,00
	Soma da Ação: 3.825,00
6341 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO	
33903600 - 15010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.675,00
	Soma da Ação: 2.675,00
	Soma da Unidade: 6.500,00
	Total Geral: 6.500,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 14 de maio de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/04/2026 à 29/05/2026

DECRETO 170/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 100.000,00
(CEM MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33903900 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	Soma da Ação: 100.000,00
	Soma da Unidade: 100.000,00
	Total Geral: 100.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33903700 - 15001002 Locação de Mão-de-obra	100.000,00
	Soma da Ação: 100.000,00
	Soma da Unidade: 100.000,00
	Total Geral: 100.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 14 de maio de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/04/2026 à 29/05/2026

DECRETO 171/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 5.000,00
(CINCO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8402 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - IGD - SUAS		
33901400 - 16610000 Diárias - Pessoal Civil		5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
	Soma da Unidade:	5.000,00
	Total Geral:	5.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8431 OUTRAS AÇÕES DOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL		
44909300 - 16693210 Indenizações e Restituições		5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
	Soma da Unidade:	5.000,00
	Total Geral:	5.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 15 de maio de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/04/2026 à 29/05/2026

DECRETO 172/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 800,00 (OITOCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6365 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL		
33903000 - 15690000	Material de Consumo	300,00
		Soma da Ação: 300,00
		Soma da Unidade: 300,00
15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	500,00
		Soma da Ação: 500,00
		Soma da Unidade: 500,00
		Total Geral: 800,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6365 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	300,00
		Soma da Ação: 300,00
		Soma da Unidade: 300,00
15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2069 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	500,00
		Soma da Ação: 500,00
		Soma da Unidade: 500,00
		Total Geral: 800,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 18 de maio de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/04/2026 à 29/05/2026

DECRETO 173/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8404 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903000 - 16610000 Material de Consumo		5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
	Soma da Unidade:	5.000,00
	Total Geral:	5.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8404 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
	Soma da Unidade:	5.000,00
	Total Geral:	5.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 18 de maio de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/04/2026 à 29/05/2026

DECRETO 174/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 8.000,00 (OITO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	3.000,00
	Soma da Ação:	3.000,00
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
	Soma da Unidade:	8.000,00
	Total Geral:	8.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
6329 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	8.000,00
	Soma da Ação:	8.000,00
	Soma da Unidade:	8.000,00
	Total Geral:	8.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 18 de maio de 2026.


ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/04/2026 à 29/05/2026

DECRETO 175/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 7.250,00 (SETE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15015 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
6341 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO	
33903900 - 15010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.250,00
Soma da Ação:	7.250,00
Soma da Unidade:	7.250,00
Total Geral:	7.250,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15015 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
33903300 - 15000000 Passagens e Despesas com Locomoção	3.250,00
33903600 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
Soma da Ação:	7.250,00
Soma da Unidade:	7.250,00
Total Geral:	7.250,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 19 de maio de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/04/2026 à 29/05/2026

DECRETO 176/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8406 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
33903200 - 16610000 Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita		4.000,00
	Soma da Ação:	4.000,00
	Soma da Unidade:	4.000,00
	Total Geral:	4.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8406 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
33903200 - 15000000 Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita		4.000,00
	Soma da Ação:	4.000,00
	Soma da Unidade:	4.000,00
	Total Geral:	4.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 19 de maio de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/04/2026 à 29/05/2026

DECRETO 177/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 28.920,00 (VINTE E OITO MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	1.000,00
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
	Soma da Ação:	7.000,00
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	21.000,00
	Soma da Ação:	21.000,00
2026 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA		
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	800,00
	Soma da Ação:	800,00
	Soma da Unidade:	28.800,00
15027 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
8468 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	120,00
	Soma da Ação:	120,00
	Soma da Unidade:	120,00
	Total Geral:	28.920,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.000,00
	Soma da Ação:	1.000,00
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	10.000,00
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	800,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Soma da Ação:	13.800,00
2022 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Soma da Ação:	3.000,00
6365 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	11.000,00
	Soma da Ação:	11.000,00
	Soma da Unidade:	28.800,00
15016 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
2076 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120,00
	Soma da Ação:	120,00
	Soma da Unidade:	120,00
	Total Geral:	28.920,00

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/04/2026 à 29/05/2026

DECRETO 177/2026

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 20 de maio de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/04/2026 à 29/05/2026

DECRETO 178/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 5.000,00
(CINCO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	5.000,00
		Soma da Ação: 5.000,00
		Soma da Unidade: 5.000,00
		Total Geral: 5.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
6329 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	5.000,00
		Soma da Ação: 5.000,00
		Soma da Unidade: 5.000,00
		Total Geral: 5.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 20 de maio de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/04/2026 à 29/05/2026

DECRETO 179/2026**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 46.150,00 (QUARENTA E SEIS MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2093 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	30.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
	Soma da Unidade:	30.000,00
15015 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
	Soma da Ação:	4.000,00
	Soma da Unidade:	4.000,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
31909400 - 15401070	Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.000,00
	Soma da Ação:	12.000,00
	Soma da Unidade:	12.000,00
15024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
6362 INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	150,00
	Soma da Ação:	150,00
	Soma da Unidade:	150,00
	Total Geral:	46.150,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
	Soma da Ação:	12.000,00
	Soma da Unidade:	12.000,00
15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2026 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	30.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
	Soma da Unidade:	30.000,00
15015 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
6341 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO		
33903000 - 15010000	Material de Consumo	2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
	Soma da Unidade:	4.000,00
15024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
6358 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150,00
	Soma da Ação:	150,00
	Soma da Unidade:	150,00

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/04/2026 à 29/05/2026

DECRETO 179/2026

Total Geral: 46.150,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 21 de maio de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/04/2026 à 29/05/2026

DECRETO 180/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33727000 - 16000000	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos - Despesas Correntes	110.000,00
		Soma da Ação: 110.000,00
		Soma da Unidade: 110.000,00
		Total Geral: 110.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903700 - 15001002	Locação de Mão-de-obra	110.000,00
		Soma da Ação: 110.000,00
		Soma da Unidade: 110.000,00
		Total Geral: 110.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 21 de maio de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/04/2026 à 29/05/2026

DECRETO 181/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
33903900 - 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Soma da Ação: 30.000,00
	Soma da Unidade: 30.000,00
	Total Geral: 30.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
33903900 - 15500000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Soma da Ação: 3.000,00
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Soma da Ação: 2.000,00
2022 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
33903900 - 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
33903900 - 15500000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
	Soma da Ação: 5.000,00
2026 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA	
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
33903900 - 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Soma da Ação: 20.000,00
	Soma da Unidade: 30.000,00
	Total Geral: 30.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 22 de maio de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/04/2026 à 29/05/2026

DECRETO 182/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 196.980,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1112	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ESPECIALIZADOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AMBULANCIA DE SUPORTE AVANÇADO (UTI MOVEI- TIPO D)	
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	53.300,00
	Soma da Ação:	53.300,00
8331 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR		
44905200 - 16593110	Equipamentos e Material Permanente	143.680,00
	Soma da Ação:	143.680,00
	Soma da Unidade:	196.980,00
	Total Geral:	196.980,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
6329	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
33903000 - 15001002	Material de Consumo	53.300,00
	Soma da Ação:	53.300,00
8331 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR		
33903000 - 16593120	Material de Consumo	143.680,00
	Soma da Ação:	143.680,00
	Soma da Unidade:	196.980,00
	Total Geral:	196.980,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 22 de maio de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/04/2026 à 29/05/2026

DECRETO 183/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.000,00 (UM MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8406 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
33904800 - 16610000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
	Soma da Ação: 1.000,00
	Soma da Unidade: 1.000,00
	Total Geral: 1.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
8411 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
33903300 - 15000000 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Soma da Ação: 1.000,00
	Soma da Unidade: 1.000,00
	Total Geral: 1.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 25 de maio de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/04/2026 à 29/05/2026

DECRETO 184/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 688.495,92 (SEISCENTOS E OITENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
31901100 - 16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
	Soma da Ação:	15.000,00
8331 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR		
44905200 - 16593110	Equipamentos e Material Permanente	673.495,92
	Soma da Ação:	673.495,92
	Soma da Unidade:	688.495,92
	Total Geral:	688.495,92

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1112 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AMBULANCIA DE SUPORTE AVANÇADO (UTI MOVEEL- TIPO D)		
44905100 - 15001002	Obras e Instalações	200.000,00
	Soma da Ação:	200.000,00
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS		
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	96.996,85
33904000 - 15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	174.589,07
	Soma da Ação:	271.585,92
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
	Soma da Ação:	15.000,00
2084 CONCURSO PÚBLICO		
33903000 - 15010000	Material de Consumo	10.000,00
33903500 - 15010000	Serviços de Consultoria	10.000,00
33903600 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
33903900 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
6329 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	101.910,00
	Soma da Ação:	101.910,00
8336 OUTRAS AÇÕES DOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL		
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
	Soma da Unidade:	688.495,92
	Total Geral:	688.495,92

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/04/2026 à 29/05/2026

DECRETO 184/2026

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 25 de maio de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/04/2026 à 29/05/2026

DECRETO 185/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6365 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL		
33903000 - 15690000	Material de Consumo	1.000,00
		Soma da Ação: 1.000,00
		Soma da Unidade: 1.000,00
15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
6355 FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	500,00
		Soma da Ação: 500,00
		Soma da Unidade: 500,00
		Total Geral: 1.500,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	500,00
		Soma da Ação: 500,00
		Soma da Unidade: 500,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2095 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO FUNDEB		
33903000 - 15400001	Material de Consumo	500,00
		Soma da Ação: 500,00
		Soma da Unidade: 500,00
15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
6346 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	500,00
		Soma da Ação: 500,00
		Soma da Unidade: 500,00
		Total Geral: 1.500,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 25 de maio de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/04/2026 à 29/05/2026

DECRETO 186/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 371.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E UM MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15004 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
2017 ATENDIMENTO A PRECATÓRIOS JUDICIAIS		
31909100 - 17490000	Sentenças Judiciais	20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
	Soma da Unidade:	20.000,00
15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	188.000,00
	Soma da Ação:	188.000,00
	Soma da Unidade:	188.000,00
15015 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	96.000,00
	Soma da Ação:	96.000,00
	Soma da Unidade:	96.000,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCICIO COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	51.000,00
	Soma da Ação:	51.000,00
6313 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
31900400 - 15400001	Contratação Por Tempo Determinado	16.000,00
	Soma da Ação:	16.000,00
	Soma da Unidade:	67.000,00
	Total Geral:	371.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	284.000,00
15400001	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.000,00
15401070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	51.000,00
17490000	Outras vinculações de transferências	20.000,00
	Total Geral:	371.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 25 de maio de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/04/2026 à 29/05/2026

DECRETO 187/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 29.600,00 (VINTE E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	500,00
	Soma da Ação:	500,00
2026 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	1.100,00
	Soma da Ação:	1.100,00
2093 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	1.000,00
33903000 - 15500000	Material de Consumo	22.000,00
	Soma da Ação:	23.000,00
	Soma da Unidade:	24.600,00
15027 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
8468 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
	Soma da Unidade:	5.000,00
	Total Geral:	29.600,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	500,00
	Soma da Ação:	500,00
2026 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	24.100,00
	Soma da Ação:	24.100,00
	Soma da Unidade:	24.600,00
15016 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
2075 GESTÃO AMBIENTAL		
33903200 - 15000000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
	Soma da Unidade:	5.000,00
	Total Geral:	29.600,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 26 de maio de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/04/2026 à 29/05/2026

DECRETO 188/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
8331 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR		
31900400 - 16593130	Contratação Por Tempo Determinado	6.500,00
		Soma da Ação: 6.500,00
		Soma da Unidade: 6.500,00
		Total Geral: 6.500,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	6.500,00
		Soma da Ação: 6.500,00
		Soma da Unidade: 6.500,00
		Total Geral: 6.500,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 26 de maio de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/04/2026 à 29/05/2026

DECRETO 189/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
8331 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR		
31900400 - 16593130	Contratação Por Tempo Determinado	12.500,00
		Soma da Ação: 12.500,00
		Soma da Unidade: 12.500,00
		Total Geral: 12.500,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.500,00
		Soma da Ação: 12.500,00
		Soma da Unidade: 12.500,00
		Total Geral: 12.500,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 26 de maio de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/04/2026 à 29/05/2026

DECRETO 190/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 3.130,00 (TRÊS MIL E TRINTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2029 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
33909300 - 15690000	Indenizações e Restituições	630,00
	Soma da Ação:	630,00
6340 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	500,00
	Soma da Ação:	500,00
	Soma da Unidade:	1.130,00
15026 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
8463 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
	Soma da Unidade:	2.000,00
	Total Geral:	3.130,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	500,00
	Soma da Ação:	500,00
2028 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	630,00
	Soma da Ação:	630,00
	Soma da Unidade:	1.130,00
15016 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
2075 GESTÃO AMBIENTAL		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
	Soma da Unidade:	2.000,00
	Total Geral:	3.130,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 27 de maio de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/04/2026 à 29/05/2026

DECRETO 191/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
31901100 - 16593120	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.000,00
33903000 - 16593210	Material de Consumo	25.000,00
		Soma da Ação: 53.000,00
6329 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.000,00
		Soma da Ação: 23.000,00
		Soma da Unidade: 76.000,00
		Total Geral: 76.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	51.000,00
33903000 - 15001002	Material de Consumo	25.000,00
		Soma da Ação: 76.000,00
		Soma da Unidade: 76.000,00
		Total Geral: 76.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 28 de maio de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/04/2026 à 29/05/2026

DECRETO 192/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 98.902,00 (NOVENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E DOIS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.800,00
	Soma da Ação:	2.800,00
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	91.000,00
	Soma da Ação:	91.000,00
	Soma da Unidade:	93.800,00
15015 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
6341 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO		
33903900 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
	Soma da Ação:	1.500,00
	Soma da Unidade:	1.500,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCICIO COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
31909400 - 15401070	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.602,00
	Soma da Ação:	3.602,00
	Soma da Unidade:	3.602,00
	Total Geral:	98.902,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2029 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	38.000,00
	Soma da Ação:	38.000,00
2093 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.402,00
	Soma da Ação:	6.402,00
6365 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	28.000,00
	Soma da Ação:	28.000,00
	Soma da Unidade:	72.402,00
15015 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00
	Soma da Ação:	1.500,00
	Soma da Unidade:	1.500,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2107 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - FUNDEB		
33903000 - 15400001	Material de Consumo	25.000,00
	Soma da Ação:	25.000,00
	Soma da Unidade:	25.000,00
	Total Geral:	98.902,00

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/04/2026 à 29/05/2026

DECRETO 192/2026

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 28 de maio de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/04/2026 à 29/05/2026

DECRETO 193/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 380.228,33 (TREZENTOS E OITENTA MIL E DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA


Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
	Soma da Ação:	2.500,00
6365 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL		
33903000 - 15690000	Material de Consumo	2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
	Soma da Unidade:	4.500,00
15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1047 PAVIMENTAÇÃO, ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	79.728,33
	Soma da Ação:	79.728,33
	Soma da Unidade:	79.728,33
15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
6346 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	296.000,00
	Soma da Ação:	296.000,00
	Soma da Unidade:	296.000,00
	Total Geral:	380.228,33

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	378.228,33
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.000,00
	Total Geral:	380.228,33

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 28 de maio de 2026.


ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/04/2026 à 29/05/2026

DECRETO 194/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
8331 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR		
33903900 - 16593120	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
		Soma da Ação: 1.000,00
		Soma da Unidade: 1.000,00
 10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8402 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - IGD - SUAS		
33903300 - 16610000	Passagens e Despesas com Locomoção	18.000,00
33903900 - 16610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
		Soma da Ação: 18.500,00
		Soma da Unidade: 18.500,00
		Total Geral: 19.500,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
8336 OUTRAS AÇÕES DOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	1.000,00
		Soma da Ação: 1.000,00
		Soma da Unidade: 1.000,00
 10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8402 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - IGD - SUAS		
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
		Soma da Ação: 500,00
 8403 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	18.000,00
		Soma da Ação: 18.000,00
		Soma da Unidade: 18.500,00
		Total Geral: 19.500,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 29 de maio de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/04/2026 à 29/05/2026

DECRETO 195/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 36.700,00 (TRINTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
6326 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.600,00
		Soma da Ação: 5.600,00
8331 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR		
33903900 - 16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.100,00
		Soma da Ação: 26.100,00
		Soma da Unidade: 31.700,00
10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8406 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
33904800 - 16610000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
		Soma da Ação: 5.000,00
		Soma da Unidade: 5.000,00
		Total Geral: 36.700,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.700,00
		Soma da Ação: 36.700,00
		Soma da Unidade: 36.700,00
		Total Geral: 36.700,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 29 de maio de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/04/2026 à 29/05/2026

DECRETO 196/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 11.000,00
(ONZE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
33904000 - 15000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	11.000,00
	Soma da Ação: 11.000,00
	Soma da Unidade: 11.000,00
	Total Geral: 11.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1047 PAVIMENTAÇÃO, ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
44905100 - 15000000 Obras e Instalações	11.000,00
	Soma da Ação: 11.000,00
	Soma da Unidade: 11.000,00
	Total Geral: 11.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 29 de maio de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022